



FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLÓGICA - FACTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023
UASG 462939
(Processo Administrativo n.º 02/2023)

O presente Termo de referência destina-se a estabelecer normas relativas à aquisição de produtos/serviços e serviço para projeto de estudo, bem como subsidiar as pessoas físicas/jurídicas interessadas na elaboração de suas propostas.

O presente termo rege-se pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, bem como pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de Informática, Impressora 3D e afins, Móveis de Escritório e serviço de licença de software, a fim de dar subsídios quanto à estrutura e desenvolvimento das atividades a serem solicitados pelas entidades/institutos apoiados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. As condições, descrições e quantidades estão estabelecidas neste Termo de Referência. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e o descrito no site www.gov.br/compras/pt-br, no "SIASG" ou na Autorização de fornecimento, prevalecerá, sempre, a descrição no Edital, neste Termo de Referência e seus anexos. As descrições constantes na nota fiscal deverão estar conforme descrições deste Termo de Referência.

1.3. Solicitamos que na descrição complementar (site www.gov.br/compras/pt-br) sejam apresentadas todas as informações do item cotado.

1.4. Optou-se pela aquisição por Sistema de Registro de Preços pela necessidade de parcelamento da entrega dos produtos/serviços, em razão da implantação do projeto, assim não sendo possível determinar o período exato para a entrega.

1.5. Caso seja necessário, serão solicitados prospectos e/ou amostras dos itens à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar. Caso não seja aceito o apresentado para análise, a licitante será desclassificada, sendo exigido do segundo colocado e assim sucessivamente, até ser classificada uma empresa que atenda plenamente às exigências do ato convocatório. O prazo de envio da amostra deverá ser de até 3 (três) dias úteis.

1.6. A Autorização de Fornecimento será enviada, preferencialmente, por e-mail, para tanto as empresas devem atualizar suas informações cadastrais no site www.gov.br/compras/pt-br.

1.7. Na nota fiscal, no campo "dados adicionais/informações complementares" as empresas deverão informar seus telefones, e-mail e dados bancários.

1.8. O preço estimado poderá sofrer alteração até a data de abertura do Pregão.

1.9. As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondentes aos produtos/serviços, pelos órgãos e agências reguladoras competentes e também conforme indicação do fabricante/produzidor.

1.10. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos/serviços das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.11. A disputa dos produtos/serviços objetos da presente licitação, conforme especificações constantes do presente termo será realizada da seguinte forma: Os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 52 para ampla concorrência e os itens 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 e o Grupo G1 (itens 6 ao 24) e G2 (itens 25 ao 45) de contratação exclusiva de ME/EPP/COOP.

1.12. O orçamento total estimado para a aquisição dos produtos/serviços é de **R\$ 3.469.479,40 (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**. O valor de referência foi obtido nos termos do Art. 4º, do Decreto nº 8.241, de 21/05/2014 e artigo 6º da IN nº 73, de 5 de agosto de 2020, sendo o preço máximo estimado e admitido por item (sendo vencedor quem apresentar o menor valor pelo item condizente com as especificações descritas):

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	DECRETO 7.174/10	CATMAT CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	DIFERENÇA MÍNIMA DOS LANÇES (%)	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	-	Computador com Placa gráfica. Configuração mínima: PC Core i7, 16Gb, SSD 512 Gb com GPU Gráfica de min de 6GB OFF BOARD. Mínimo 06 Portas USB, sendo no mínimo 1 porta USB-C e 1 porta USB 3.0. 01 porta displayport, 01 porta HDMI, Porta GIGABIT ETHERNET e Tecnologia WiFi com suporte aos padrões IEEE 802.11ac 802.11g, 802.11b, IEEE 802.11ax e Bluetooth 5.3, Sistema Operacional Windows 11. Sistema Operacional Proprietário. Componentes Adicionais: Teclado USB, Padrão ABNT2, com 107 teclas alfanuméricas e de funções, incluindo "Ç"; Mouse USB, óptico, com cabo; Monitor 21 polegadas ou superior com 120 Hz de taxa de atualização e 4k de resolução. Garantia On Site igual ou superior a 36 meses.	Não	486009	Und	1%	40	12.908,71	516.348,40
2	-	Óculos de realidade virtual. Especificações: Display com mínimo de 80 Hz de taxa de atualização; Resolução do display minimum 1280 x 1440 pixels por olho (2560 x 1440 pixels combinados). Campo de Visão: Máximo de 100 ou 110 graus. Áudio: Headphone estéreo, Conexão: USB-C 3.0, DP 1.2, Controles: 2 controles touch, Sensores: sensores de localização. Garantia mínima de 6 meses. Referência Óculos RV Rift-s.	Não	485410	Und	1%	80	5.164,13	413.130,40
3	-	Impressora 3D tipo FDM, inclusive suprimentos. Especificação:	Não	484125	Und	1%	40	9.458,97	378.358,60

. Mesa de impressão (estática ou Core XY) aquecida de alumínio com tampo de vidro e sistema de nivelamento automático;

. Extrusora do tipo Bowden (motor do extrusor fixo na estrutura da impressora);

. Gabinete fechado, com estrutura em alumínio e/ou aço com pintura eletrostática, contendo porta em material transparente incolor (para visualizar a impressão) e iluminação interna;

. Volume de impressão mínimo: 270 (largura) x 270 (profundidade) x 300mm (altura);

. Interface homem máquina integrada com display (idioma em português) e botão de operação;

. Entrada para cartão de memória;

. Conexão com computador através de interface USB;

. Impressão com filamento de 1,75mm de, pelo menos, os seguintes tipos: ABS, PLA, Flexível, PETG;

. Detecção de fim de filamento com sistema de troca assistida;

. Velocidade de impressão máxima de, pelo menos, 150 mm/s e velocidade de deslocamento máxima de, pelo menos, 300 mm/s;

. Resolução ajustável de altura da camada: valor mínimo menor ou igual a 0,05mm e valor máximo maior ou igual a 0,3mm;

. Bico de impressão de aço inoxidável com temperatura máxima de, pelo menos, 250°C com sistema de ventilação incorporado (para impressão de pontes em PLA) e com saída de 0,4mm;

. Softwares de impressão e fatiamento licenciados para sistema operacional Windows fornecido com o produto (com pré-configurações para a impressora, ferramenta de posicionamento de suportes e configurações que permitem o controle para impressão em várias partes);

. Fonte de alimentação de 110 / 220 Vac com seleção automática, incorporada à estrutura da impressora;

. Sistema de insumos aberto e sem chip de fornecedor;

. Produto deve ser fornecido já completamente montado e pronto para utilização, **contendo 5kg de filamento ABS para testes** e com, pelo menos, 6 meses de garantia contra defeitos de fabricação.

		Referência GTMAX Core A3							
4	-	Mini CNC, inclusive suprimentos. Configuração mínima: CNC com 3 eixos; Área de trabalho 30cm x 30cm x 5cm; Spindle de no mínimo 1CV; Kit fresas básico (conforme descrito abaixo); 5 Placas de Acrílico 30cm x 30cm x 0,5 cm. Composição do Kit Fresas básico: 2 helicoidal 2 cortes 3mm com haste de 3mm 2 helicoidal 2 cortes 4,5 mm com haste de 4,5mm. 2 helicoidal 2 cortes 5 mm com haste de 5mm. 2 Fresa Flat ou Piramidal 0,1 mm x 40 Graus ou 60 Graus haste 3,175 mm 2 Fresa Raiada 1 mm haste 3,175 mm 2 Broca 0,8 mm haste 3,175 mm 2 Broca 0,9mm haste 3,175 mm 2 Pinça ER11 3,175mm CNC	Não	475322	Und	1%	40	26.243,23	1.049.729,20
5	-	Equipamento prototipagem com peças encaixáveis. Kit de Robótica Educacional: Conjunto lego mindstorms 45544 ev3. Contendo no mínimo 2 servo motores interativos grandes, 1 servo motor interativo médio, 2 sensores de toque, 1 sensor de cor, 1 sensor ultrassônico, 1 sensor giroscópio, 1 bloco inteligente, 1 bateria recarregável, contendo no mínimo leitor de cartão mini SD, 4 portas de entrada com taxa de amostragem de até 1000 amostras/s, 4 portas de saída, display de alta resolução, alto-falante embutido, porta USB, comunicação USB, Bluetooth e Wi-Fi. Cabos de ligação, cabo USB, bateria recarregável e carregador fornecidos. 541 elementos mais lego technic, e downloads app android e ios suporta software oficial lego e programação python. Garantia mínima de 90 dias.	Não	473740	Und	1%	80	8.294,11	663.528,80
6	G1	Arduino Uno R3 com Cabo USB	Não	437480	Und	1%	120	134,53	16.143,60
7	G1	Adaptador de Bateria 9V para Arduino	Não	461495	Und	1%	120	6,20	744,00
8	G1	Protoboard 400 pontos	Não	474886	Und	1%	120	16,78	2.013,60
9	G1	Mini Protoboard 170 pontos. Dimensão máxima 50mm x 35 mm x 10mm	Não	474886	Und	1%	120	4,70	564,00
10	G1	Jumper P/ Protoboard Macho-Macho 10cm, 40 fios	Não	602088	Peça	1%	120	14,90	1.788,00
11	G1	Jumper p/ Protoboard Macho-	Não	602088	Peça	1%	120	18,12	2.174,40

		Femea 10cm, 40 fios							
12	G1	Kit chassi com 2 rodas para Robótica Arduino, contendo: 02 Micro Servo Motor DC (3-6V) com caixa de redução para Robótica Arduino; 02 Rodas para Chassi Robótica Arduino (Roda: Diâmetro 68mm x Largura 2,6 cm); 01 Roda Boba (Universal); 01 Chassi Acrílico para Robótica Arduino com Jogo de Parafusos; 01 Suporte para 4 Pilhas AA.	Não	473740	Kit	1%	120	103,97	12.476,40
13	G1	Sensor de Distância Ultrassônico. HC-SR04. – Alimentação: 5V DC. – Corrente de Operação: 2mA – Ângulo de efeito: 15° – Alcance.: 2cm ~ 4m – Precisão.: 3mm	Não	474831	Und	1%	120	20,13	2.415,60
14	G1	Chave Táctil (Push-Button)	Não	472571	Und	1%	120	1,60	192,00
15	G1	Ponte H Dupla L298N	Não	475154	Und	1%	120	31,97	3.836,40
16	G1	Pilha Alcalinas AA, pacote com 4 unidades	Não	435129	Pacote	1%	120	15,02	1.802,40
17	G1	Bateria de 9V alcalina	Não	444604	Und	1%	120	24,45	2.934,00
18	G1	Resistores de 150 ohms 1/4W, pacote com 10 unidades.	Não	347417	Pacote	1%	120	4,27	512,40
19	G1	Potenciômetro de 200 ou 250 Kohms	Não	465169	Und	1%	120	108,82	13.058,40
20	G1	LED difuso. Cor: Amarelo – Diâmetro: 5mm – Tensão de operação: 1,9V ~ 2,1V – Corrente de operação: 20mA – Luminosidade mínima: 300 MCD, pacote com 10 unidades.	Não	399527	Pacote	1%	120	4,00	480,00
21	G1	LED difuso. Cor: Verde – Diâmetro: 5mm – Tensão de operação: 1,9V ~ 2,1V – Corrente de operação: 20mA – Luminosidade mínima: 300 MCD, pacote com 10 unidades.	Não	399527	Pacote	1%	120	4,00	480,00
22	G1	LED difuso. Cor: Vermelho – Diâmetro: 5mm – Tensão de operação: 1,9V ~ 2,1V – Corrente de operação: 20mA – Luminosidade mínima: 300 MCD, pacote com 10 unidades.	Não	399527	Peça	1%	120	4,00	480,00
23	G1	Buzzer ativo 5V	Não	440906	Und	1%	120	5,70	684,00
24	G1	Fotoresistor (LDR) 5mm	Não	452859	Und	1%	120	4,33	519,60
25	G2	Raspberry PI 3 Modelo B	Não	460925	Und	1%	40	1.291,07	51.642,80
26	G2	Camera para Raspberry PI: Compatível com Raspberry Pi 3 Modelo B; Conector USB; Resolução de vídeo mínima: 5.0 mega pixel	Não	481780	Und	1%	40	149,72	5.988,80
27	G2	Fonte Chaveada 5V 3A para Raspberry PI3 Modelo B, com	Não	419591	Und	1%	40	59,00	2.360,00

		conector Micro USB							
28	G2	Protoboard 830 Pontos, Protoboard com as seguintes especificações: – Furos: 830 – Faixa de Temperatura: -20 a 80°C – Para terminais e condutores de 0,3 a 0,8 mm (20 a 29 AWG) – Resistência de Isolamento: 100MΩ min. – Tensão Máxima: 500v AC por minuto. – Dimensões Máximas: 165mm x 57mm x 10mm.	Não	474886	Und	1%	40	23,93	957,00
29	G2	Módulo Relê De 2 Canais: Carga nominal 10A 250VAC/ 10A 125VAC; Tensão de operação 5V; Com Bornes;	Não	465376	Und	1%	40	19,99	799,60
30	G2	Plug P4 Fêmea	Não	389512	Und	1%	40	5,68	227,20
31	G2	Fonte de Alimentação 12V: Tensão de entrada: 110/220V eletrônica; Tensão de saída: 12V; Amperagem de saída > ou = 1A	Não	603990	Und	1%	40	56,90	2.276,00
32	G2	Sirene Alarme 12v	Não	403804	Und	1%	40	39,51	1.580,40
33	G2	Tomada macho 2 Pinos 10A	Não	446921	Und	1%	40	5,46	218,40
34	G2	Lâmpada LED Bulbo E27	Não	419957	Und	1%	40	10,24	409,60
35	G2	Bocal de lâmpada E27	Não	353816	Und	1%	40	6,05	242,00
36	G2	LDR 3mm (sensor de Luminosidade) 3547-1	Não	452859	Und	1%	40	10,26	410,40
37	G2	Capacitor 1uF 50 V	Não	454131	Und	1%	40	1,78	71,20
38	G2	Sensor de Temperatura e Umidade DHT22	Não	470781	Und	1%	40	71,02	2.840,60
39	G2	Resistor de 10k Ohm	Não	347417	Und	1%	40	4,50	179,80
40	G2	Sensor de Distância Ultrassônico HC-SR04, Alimentação: 5V DC. – Corrente de Operação: 2mA – Ângulo de efeito: 15° – Alcance.: 2cm ~ 4m – Precisão.: 3mm	Não	473034	Und	1%	40	20,77	830,80
41	G2	Resistor de 470 Ohm	Não	347417	Und	1%	80	3,51	280,80
42	G2	Cabos Jumper p/ Protoboard 20 cm Macho X Fêmea, secção do fio condutor: 24 AWG, Largura do Conector 2,54mm. pacote com 40 unidades.	Não	602088	Peça	1%	40	16,30	651,80
43	G2	Cabos Jumper p/ Protoboard 20 cm Fêmea X Fêmea, secção do fio condutor: 24 AWG, Largura do Conector 2,54mm. pacote com 40 unidades.	Não	602088	Peça	1%	40	15,25	609,80
44	G2	Cabos Jumper p/ Protoboard 20 cm Macho X Macho, secção do fio condutor: 24 AWG, Largura do Conector 2,54mm. pacote com 40 unidades.	Não	602088	Peça	1%	40	15,40	616,00
45	G2	Fio Paralelo 1,5mm 10A, peças de	Não	344918	Peça	1%	40	84,60	3.384,00

		30 metros cada.							
46	-	CANETA 3D. Estrutura em ABS, tecnologia de impressão FDM, Filamentos ABS e PLA, diâmetro do filamento de 1,75mm, retração do filamento automático, voltagem 5V, conexão USB. Modelo de referência: GTMax 3D ou Sunlu.	Não	475322	Und	1%	40	280,30	11.212,00
47	-	FILAMENTO ABS PREMIUM. Filamento para impressora/caneta 3D. Material ABS. Diâmetro 1,75mm. Peso líquido: 1kg. Modelo de referência: 3D LAB ou GTMAX3D. SENDO: COR: PRETO (20 UNIDADES) COR: BRANCO (20 UNIDADES) COR: BRANCO DENTAL (10 UNIDADES) COR: AZUL CLARO (10 UNIDADES) COR: ECO PLAST (5 UNIDADES) COR: NATURAL (10 UNIDADES) COR: LARANJA (5 UNIDADES) COR: AMARELO (5 UNIDADES) COR: AZUL (5 UNIDADES) COR: VERDE (5 UNIDADES)	Não	458891	Kit	1%	95	102,38	9.726,10
48	-	FILAMENTO PLA. Filamento para impressora/caneta 3D. Material PLA. Diâmetro 1,75mm. Peso líquido: 1kg. Modelo de referência: 3D LAB ou GTMAX3D. SENDO: COR: BRANCO (20 UNIDADES) COR: PRATA (5 UNIDADE) COR: VERMELHO (10 UNIDADES) COR: AMARELO (10 UNIDADES) COR: VERDE (10 UNIDADES) COR: AZUL (10 UNIDADES) COR: LARANJA (10 UNIDADES) COR: LILÁS (5 UNIDADE) COR: PRETO (20 UNIDADES) COR: PÚRPURA (10 UNIDADES) COR: VERDE NEON (10 UNIDADES) COR: AZUL OCEANO TRANSLÚCIDO (10 UNIDADES) COR: AZUL SKY (5 UNIDADES) COR: ROSA CHICLETE (5 UNIDADES) COR: LATÃO METALIZADO (5 UNIDADES) COR: ROSA CLARO (5 UNIDADES) COR: DOURADO (10 UNIDADES) COR: VERMELHO FLUORESCENTE (10 UNIDADES) COR: VERDE FLUORESCENTE (10 UNIDADES) COR: NATURAL (5 UNIDADES)	Não	458891	Kit	1%	185	121,54	22.484,90

49	-	PEN DRIVE. Pen drive com capacidade mínima de 32GB. Marca de referência: Sandisk ou Kingston. Garantia de 12 meses.	Não	392690	Und	1%	100	37,03	3.702,67
50	-	HD Externo. HD externo portátil de 2TB. Características: compatível com a maioria dos sistemas Windows e macOS, Porta USB 3.0 (necessária para velocidades de transferência USB 3.0). Garantia de 12 meses.	Não	482667	Und	1%	15	478,67	7.180,00
51	-	KIT. Kit <i>Makey Makey</i> Deluxe com Cabos. Especificações: Microcontrolador, comprimento da garra jacaré: 45cm, dimensões da placa base: 94 x 48,2 mm. Kit contendo 1 Placa Makey Makey, 7 Cabos com garra jacaré, 6 Jumpers e 1 Cabo USB. Garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação.	Não	473740	Kit	1%	40	220,40	8.815,87
52	-	Computador. Microcomputador. (especificação completa no Apêndice A - Especificação detalhada dos itens).	Não	481514	Und	1%	17	5.335,35	90.700,95
53	-	Licença Office 365 A3. Licença Office 365 A3. Licença por 4 (quatro) anos. Compatível com Windows 10, Windows 8.1, Windows 7 Service Pack 1 e as duas versões mais recentes do macOS. Em português. Instalação dos aplicativos em até cinco PCs, cinco tablets e cinco dispositivos móveis. Armazenagem e compartilhamento de arquivos com no mínimo 1TB de armazenamento em nuvem do OneDrive. A licença equivale a um usuário. Suporte enquanto a licença estiver em vigor.	Não	27480	Und	1%	10	998,40	9.984,00
54	-	Kit Lego Spike: Kit educacional para montagem de robôs com tecnologia LEGO, contendo: 01 (um) sensor de distância ultrassônico, 01 (um) sensor de força, 01 (um) sensor de cor, 01 (um) motor angular grande, 02 (dois) motores angulares médios, 01 (um) bloco programável com processador M4 de 100MHz, 320 KB de RAM, 32MB de memória para programas, sistema operacional MicroPython embutido, 6 portas de entrada/saída, matriz de luz 5x5, conectividade Bluetooth, 01 (um) alto falante, giroscópio de 06 (seis) eixos e uma bateria recarregável, 528 peças de encaixes para construção dinâmica e 01 (um) carregador para bateria. Modelo de referência: 45678 https://education.lego.com/en-us/products/lego-education-spike-prime-set/45678#spike%E2%84%A2-prime	Não	473740	Kit	1%	05	8.000,00	40.000,00

	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2164324208-lego-education-conjunto-spike-prime-set-com-528-pecas-45678-JM?matt_tool=48839936&matt_worrd=&matt_source=google&matt_campaign_id=17296934043&matt_ad_group_id=137677435395&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=m&matt_creative=599002482931&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=555916252&matt_product_id=MLB2164324208&matt_product_partition_id=1816571618790&matt_target_id=aud-659781599642:pla-1816571618790&qclid=CjwKCAiAnZCdBhBmEiwA8nDQxXCzxPd9WQu67cURFjeSskBi WpQXKlqNN vSnVwsA0OZpa 4M4QfRoCDSAQAvD_BwE https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2125041803-lego-education-conjunto-spike-prime-set-com-528-pecas-45678-JM?variation=174045069069#reco_item_pos=0&reco_backend=univb-items&reco_backend_type=low_level&reco_client=vip-v2p&reco_id=ab69b66e-9f0f-41ff-8978-8e15716d8f81								
55	<p>Notebook, tela mínimo 15", memória RAM: 8 GB DDR4 2666 MHz, núcleos por processador: 6 núcleos, interface gráfica integrada, armazenamento: SSD mínimo 240GB; Conexão USB 3.0; conexão HDMI; conexão ETHERNET GB; conexão WIFI padrões 802.11 G/N/AC; autofalante embutidos; WEBCAM integrada; entrada de microfone e fones de ouvido com conectores P2; bateria: mínimo 4 células; alimentação: BIVOLT automática; sistema operacional: Windows 10 Pro</p>	Não	601763	Und	1%	06	4.500,00	27.000,00	
56	<p>Impressora Laser, Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja de Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício); Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha; Tecnologia de Impressão: LED colorido digital; Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm; Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi; Interfaces Padrão: Wireless 802.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade; Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0); Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas; Tempo de</p>	Não	473644	Und	1%	01	3.000,00	3.000,00	

		Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5 segundos / Colorido: 15,5 segundos; Memória Padrão: 256 MB Visor LCD: Mono de 1 linha (retroiluminado); Processador: 800 MHz; Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico; Voltagem: 110; Modelo de referência: Brother HL-L3210CW"							
57	-	Notebook, tela mínimo 15", memória RAM: 16 GB DDR4 2666 MHz, núcleos por processador: 8 núcleos, interface gráfica integrada, armazenamento: SSD mínimo 480GB; Conexão USB 3.0; conexão HDMI; conexão ETHERNET GB; conexão WIFI padrões 802.11 G/N/AC; autofalante embutidos; WEBCAM integrada; entrada de microfone e fones de ouvido com conectores P2; bateria: mínimo 4 células; alimentação: BIVOLT automática; sistema operacional: Windows 10 Pro	Não	601762	Und	1%	09	5.500,00	49.500,00
58	-	Multifuncional jato de tinta; tanque de tinta; capacidade mínima da bandeja de entrada 90 folhas A4; capacidade mínima da bandeja de saída 25 folhas A4; velocidade de impressão mínima ISO 9 ppm preto e 4 colorido; resolução mínima de impressão 4800 x 1200dpi; resolução mínima de scanner 1200 x 2400dpi; resolução mínima de cópia 600 x 600 dpi; tipos de papel A4, carta, ofício; conexão USB, Ethernet e Wifi. (Referencia: Epson L3250).	Não	449629	Und	1%	05	1.700,00	8.500,00
59	-	Projeto multimídia, tecnologia 3Lcd, mínimo de 3000 lúmens, Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto, resolução nativa 1024 x 768 XGA, Razão de aspecto: 4:3, conectividade HDMI e ao alto-falante integrado de no mínimo 5W, vida útil de lâmpada de no mínimo de 12.000 horas, Bivolt.	Não	217448	Und	1%	01	5.000,00	5.000,00
60	-	MESA EM L, medindo aproximadamente, 1400X1400X600X600X740mm com GAVETEIRO FIXO 02 GAVETA, medindo aproximadamente, 312x440x290mm. Superfície de trabalho com formato em "L", em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado	Não	603773	Und	1%	02	1.500,00	3.000,00

		melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR vigentes. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir; Após a montagem da mesa e todos seus componentes e acessórios, deverá apresentar um espaço livre, destinado à acomodação e movimentação dos membros inferiores dos usuários. As medidas podem variar em 05% para mais ou para menos.							
61	-	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO, COM APOIA-BRAÇO, ENCOSTO ESTOFADO E MECANISMO SINCRONIZADO.: Construída em aço ou ferro pintado. (Epóxi-pó) na cor preta. Assento e encosto estofados espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m3), revestidos em tecido 100% poliéster na cor preta. Regulagem de altura por pistão a gás. Apoiada sobre 5 rodízios. Braços com regulagem de altura. Atendendo a todos os requisitos da Norma Regulamentadora – NR17 e ABNT NBR 13962:2018. Medidas aproximadas: Assento: 460mm (largura) x 460mm (profundidade); Encosto: 400mm (largura) x 380mm (altura); As medidas podem variar em 05% para mais ou para menos.	Não	603265	Und	1%	02	1.000,00	2.000,00
62	-	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, DENSIDADE ESPUMA ASSENTO E ENCOSTO CONTROLADA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, TIPO BASE FIXO, TIPO ENCOSTO SEPARADO/LIGADO POR MOLA AÇO TEMPERADO E FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	Não	486777	Und	1%	06	300,00	1.800,00

		SEM BRAÇO. Apoiada sobre 4 pés fixos tipo palito em tubo de aço redondo. Com sapatas em polipropileno injetado. Medidas aproximadas: Assento: 440mm (largura) x 440mm (profundidade); Encosto: 400mm (largura) x 380mm (altura)							
63	-	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL CHAPA AÇO 22, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,925 M, PROFUNDIDADE 0,58 M, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6 UM	Não	469849	Und	1%	06	400,00	2.400,00
64	-	Armário Escritório, Material Aço, montável, 2 portas de abrir com reforços internos tipo Ômega, puxador estampado verticalmente na extremidade interna da porta com acabamento metálico, possui sistema de cremalheira para regulagem de altura das prateleiras a cada 50mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. Todo confeccionado em chapas de aço nº 26 e 24 com tratamento pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C (nas outras cores). Descrição Técnica: Chapas #24 e #26 (0,60 e 0,45mm espessura), 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm - Capacidade por prateleira: 20kg - Pintura eletrostática a pó Cor CC/CC-Cinza Cristal. Dimensões aproximadas: Altura externa: 198 cm; Largura externa: 90 cm; Profundidade externa: 40 cm. Entregue devidamente montado	Não	458764	Und	1%	01	1.000,00	1.000,00
65	-	MESA AÇO INOX INDUSTRIAL - Bancada de apoio - 2m (200x70x90cm) mesa de manipulação com 2 metros de comprimento, produzida totalmente em aço inoxidável tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suporta até 400 kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior. Tipo de aço AISI 201 comprimento 2 m, altura 90 cm, espessura das chapas de aço 0,8 mm / 0,6 mm espessura dos tubos 1 mm diâmetro dos tubos 1 1/2 " (uma polegada e meia), peso líquido 42,1 kg, largura 70 cm com pés: sim.	Não	397727	Und	1%	01	1.500,00	1.500,00

		Referência marca/modelo br-200s brascool, similar ou de melhor qualidade.							
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--

- 1.12.1. Os produtos/serviços serão entregues conforme “Apêndice B – Locais de entrega e quantitativos”.
- 1.12.2. Quando do cadastramento da proposta no sistema, para melhor análise da equipe técnica, solicita-se que seja encaminhado manual, prospecto ou documento similar dos produtos/serviços ofertado.
- 1.12.3. Na proposta no sistema deve constar o valor até o 2º (segundo) dígito após a vírgula, sendo que o 3º (terceiro) e 4º (quarto) dígitos após a vírgula serem zero (exemplo: 111,1100)
- 1.12.4. Justifica-se o agrupamento dos itens em grupo - Grupo G1 (itens 6 ao 24) e G2 (itens 25 ao 45) -, uma vez que são partes necessariamente que devem ser compatíveis com os objetos contratados. Desta forma, caso fossem contratados separadamente, provavelmente ocasionaria a compra de artigos diversos e incompatíveis, uma vez que não é possível determinar qual item será ofertado no certame, podendo os acessórios não serem compatíveis com o principal.
- 1.13. A especificação foi elaborada de modo a garantir a qualidade e usabilidade dos produtos/serviços específico, uma vez que justificado pela equipe técnica a necessidade do mesmo, sem restringir a competitividade dos fornecedores no certame.
- 1.14. As contratações poderão ser fracionadas, durante a vigência do Termo de compromisso/Ata de Registro de Preços, nas quantidades necessárias a atender cada demanda do projeto, em sua respectiva fase.
- 1.15. Os produtos/serviços serão entregues após emissão de Autorização de Fornecimento.
- 1.15.1. A contratada obrigará-se a efetuar a entrega da totalidade dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, prazo este contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo considerado inadimplente a entrega de outra forma, ensejando, conseqüentemente, a convocação da segunda colocada, ensejando ainda as penalidades cabíveis.
- 1.16. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pela adjudicada por escrito, em 48 (quarenta e oito) horas antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado.
- 1.16.1. A contratada obrigará-se a efetuar a entrega da totalidade dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, prazo este contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo considerado inadimplente a entrega de outra forma, ensejando, conseqüentemente, a convocação da segunda colocada, ensejando ainda as penalidades cabíveis.
- 1.17. A contratada deve se dirigir à Coordenadoria do Projeto para verificação da quantidade e qualidade dos produtos/serviços fornecidos, por parte do responsável pelo Setor e do solicitante.
- 1.17.1. Após, os produtos/serviços serão encaminhados, pela Contratada, ao responsável especificados no presente Termo.
- 1.18. A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos produtos/serviços.

- 1.19. As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondentes aos produtos/serviços, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.
- 1.20. Na entrega, os produtos/serviços deverão estar em perfeitas condições, em estrita observância dos termos do edital, das especificações do Termo de Referência e proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada.
 - 1.20.1. A não observância desta condição implicará em inaceitação, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor inadimplente, isentando a FACTO de qualquer indenização.
- 1.21. A contratada substituirá, no prazo de 10 (dez) dias corridos, o item fornecido no qual seja verificado qualquer deterioração, defeito de fabricação ou má qualidade (no que couber), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas previstas no edital.
 - 1.21.1. O prazo acima estipulado será contado a partir do recebimento de notificação expedida pela Facto, na qual estará detalhado o vício apurado nos produtos/serviços.
 - 1.21.2. Nos termos do Código de Defesa do Consumidor, conforme disposições dos artigos 12, 13, 18 e 26, a contratada responderá pelos vícios e defeitos decorrentes dos produtos/serviços por ela entregue.
- 1.22. A contratada deverá comunicar à Facto, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação.
- 1.23. A FACTO rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.
- 1.24. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado à critério da FACTO, conforme artigo 105 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 2.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice ao Edital.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto) fará a aquisição dos itens descritos destinados ao Projeto 145 denominado "Oficinas de Educação 4.0 - IFES", Projeto 195 denominado "Formação de Educadores em Educação Ambiental nas Escolas Capixabas do Rio Doce - Programa Rio Doce Escolar - IFES" , Projeto 202 denominado "Formação de Programadores PROGRAMA.SE - IFES" e Projeto 205 denominado "Fortalecimento Agricultura Capixaba - IFES" de Apoio ao desenvolvimento de projetos de iniciação tecnológica no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), selecionados por chamadas públicas voltadas às instituições da Rede, juntamente com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto).
- 3.2. De acordo com a modalidade de contratação eleita, a FACTO firmará ajuste com a(s) empresa(s) que apresentar o menor valor por item(s).

- 3.3. Justifica-se a firmação do Termo de Compromisso/Ata de Registro de Preços para contratações futuras, com base no Art. 40 do Decreto nº 8.241/2014, haja vista não ser possível mensurar exatamente o quantitativo a ser necessário e por possibilitar aquisições parceladas de acordo com o desenvolvimento das ações por comunidade, considerando as quantidades que se mostrarem viáveis a atender cada fase, minimizando assim riscos de falta ou excesso do material.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 4.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 4.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 4.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 4.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 4.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

5. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- 3.1 Após a homologação da Licitação e a assinatura da ata, o(s) licitante(s) vencedor(es) terão prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da ciência do recebimento da Autorização de Fornecimento, efetivar as entregas dos produtos/serviços cotados conforme descrito neste edital.
- 3.2 O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério da Contratante, desde que requerido pelo(s) licitante(s) vencedor(es) por escrito até 48 (quarenta e oito) horas, antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Contratante.
- 3.3 Consoante o artigo nº 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 3.4 O cronograma de entrega será: a primeira após o encerramento do processo de compra, e a partir de então a cada 6(seis) meses, em média. O cronograma poderá sofrer alteração, podendo a FACTO informar à empresa vencedora após finalizar o certame (uma vez que é sistema de registro de preço).
- 3.5 Os produtos/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, que é de 2 (dois) dias úteis após o recebimento do produtos/serviço para a verificação da qualidade e quantidade do material, na forma do artigo 140 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 3.6 A critério da FACTO, em não sendo possível verificar o produtos/serviço no prazo determinado acima, poderá ser o mesmo recusado a qualquer tempo, quando detectado qualquer tipo de vício ou problema que decorra do produtos/serviço desde a data do recebimento pelo órgão solicitante.
- 3.7 Os itens devem ser embalados adequadamente, evitando-se umidade, de forma que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- 3.8 No caso de produtos/serviços perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (um) ano à data da autorização de fornecimento do produtos/serviço.

6. FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A fiscalização do contrato é exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 6.2. As exigências da fiscalização da Contratante, no limite das definições acordadas, serão prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para aquele, cabendo a esta executar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 6.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a entrega dos materiais/serviço em desacordo com as exigências do Edital, do presente Termo de referência e demais anexos que integrarem o certame.
- 6.4. Em caso de falhas ou inexecução total ou parcial do contrato, a contratada estará sujeita, garantida a prévia defesa e o contraditório, às sanções previstas no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/21
- 6.5. Com base no Art. 5º do Decreto nº 8.241/2014 e considerando que em cada contratação a compra dar-se-á para entrega imediata e integral dos materiais/serviços, poder-se-á ser dispensado o instrumento de contrato, firmando-se o Termo de Compromisso/Ata de Registro de Preços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte o produto/serviço em desacordo com as respectivas especificações

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais, e instalação, inclusive carga e descarga, até os locais indicados nas descrições dos itens constantes neste Termo de Referência.

- 8.2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.3. Assegurar a Contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais/serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do contrato.
- 8.4. Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de qualquer material recusado pelo Contratante;
- 8.5. Respeitar todas as legislações vigentes referentes ao transporte e acondicionamento das respectivas mercadorias.
- 8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.7. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal detalhada.
- 8.8. A emissão da nota fiscal, necessariamente, será realizada para a pessoa jurídica Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FACTO, inscrita no CNPJ nº 03.832.178/0001-97, mesmo que a entrega dos produtos/serviços ou execução do serviço seja em outra localidade.
- 8.9. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.9.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.9.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.9.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.9.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de 10 (dez) dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.9.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.9.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 8.9.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.9.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.10. Manter o cadastro atualizado, bem como os meios de comunicação necessário para comunicação com a Contratante.

8.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 115 e seguintes Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente indicada pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto/serviço, desde que atestada a conformidade, pelo setor solicitante do material, que indica que o mesmo foi integralmente executado e sem irregularidades.

12.1.1. Em caso de entregas de produtos/serviço em mais de um local, o prazo de pagamento será contado a partir da data da última entrega.

12.1.2. Em caso de entrega de forma parcial ou fracionada, o pagamento poderá ser realizado da mesma forma pela contratante, sendo contado o prazo de pagamento da data da entrega. Nesta hipótese, será necessária a emissão de notas fiscais de venda separadas para cada entrega.

- 12.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal apresentada pela adjudicatária.
- 12.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 12.4. Antes do pagamento, a FACTO realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da adjudicatária, devendo o resultado ser autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 12.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.5. O pagamento, cujo valor será fixo, se dará para a conta indicada pela adjudicatária, entendendo-se como data de pagamento a da ordem bancária emitida pela FACTO.
- 12.6. Na hipótese de protesto indevido de qualquer título, a Administração aplicará a penalidade cabível, sem prejuízo da devida indenização.
- 12.7. A FACTO, na data do pagamento, efetuará as retenções devidas, se houver, de acordo com a legislação e normas vigentes.
- 12.8. Caso o vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 12.9. O pagamento não será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 12.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.13. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.15. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.16.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.17.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12.19. Caso a licitante vencedora se enquadrar no disposto da Medida Provisória nº 961/2020, poderá ocorrer o pagamento antecipado ao fornecedor, que passará por análise da FACTO.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, ante a baixa complexidade da contratação.

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 14.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 14.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 14.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 14.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 14.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 14.7. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 14.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 14.9. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 14.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 14.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 14.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

- 15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 15.1.5. cometer fraude fiscal;
- 15.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, a Contratada que:
- 15.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 15.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 15.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 15.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 15.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 15.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 15.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 15.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 15.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 15.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.2.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, além de rescindir o contrato:
- 15.3.1. Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 15.3.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 15.3.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 15.3.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 15.3.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 15.3.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 15.3.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 e 14.2 deste Termo de Referência.

- 15.3.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.4. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:
- 15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 16.1. A contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas de sustentabilidade ambiental no fornecimento dos materiais/serviços para a FACTO, em especial, quanto à procedência do papel aplicado na confecção das cartilhas, livretos e outros materiais gráficos na destinação correta dos resíduos relacionados às tintas aplicadas.
- 16.2. A declaração constante no ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL será requerida apenas da licitante vencedora no momento da contratação. (Acórdão 6306/2021 – Segunda Câmara. TCU).

17. DO ATENDIMENTO AO DECRETO LEI Nº 8.241/2014

- 17.1. O presente Termo de Referência atende ao disposto no Art. 2º do Decreto nº 8.241/2014, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para identificar os materiais/serviços a serem contratados, incluindo suas especificações técnicas.

Vitória/ES de 11 de janeiro de 2023.

Renato Tannure Rotta de Almeida
Diretor Presidente da Facto